

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2024/11977

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n56.086.162/0001-49

CONTRATADA: PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP - CNPJ n.70.428.388/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE:ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO N. 008/SEPLAG/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015 - R\$ 336.926,00/ 0001 - R\$ 17.288,00/ 0009 - R\$ 78.025,00

Projeto/atividade: 2568/ 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR TOTAL: R\$ 432.239,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT. ROSALVO PIRES DE MIRANDA- Representante da Empresa PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP.

PORTARIA N° 140/2024/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 198/2023 de 16/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

UNIDADE
GESTORA 0015 -
CERIMONIAL:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- PRO- 2024/11977	PIRES MIRANDA & CIA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada (doze) na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender da Casa Civil do Estado de Mato	12 meses	Magaly Hilário Ribeiro	Leomindo De Arruda Maciel Junior	José Pedro Metello Leite	Alaelçon Gomes Barbosa
CONTRATO N.	CNPJ 70.428.388/0001-		30/09/2024	Matrícula:			Matrícula:

048/2024/ 01. Grosso. a 307910 Matrícula: Matrícula: 259561
CASACIVIL 30/09/2025 73258 326346

UNIDADE
GESTORA
009 -
DEFESA
CIVIL:

GESTOR GESTOR FISCAL
SUPLENTE SUPLENTE

Alexandre Xavier De Araújo
Matrícula: 235313
Érika Soares Silva
Matrícula: 273142
Cristina Tayro Roger Santos Queiroz
Matrícula: 229600
Gustavo Lopes Barbosa
Matrícula: 302460

UNIDADE
GESTORA
0001 -
CASA CIVIL:

GESTOR FISCAL FISCAL
SUPLENTE

Mariana Regina Americano Da Silva
Matrícula: 297210
Daniela Borges Guimarães Ribeiro
Matrícula: 201981
Neusalina Maria De Jesus
Matrícula: 247953

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0a8f9e56

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar

